

GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

CHEFIA DE GABINETE

**RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO, Edital n.º 10/2024 – UASG 990189

Processo SEI n.º 006.00330596/2024-96

OBJETO: aquisição de materiais eletrônicos e mobiliários permanentes destinado ao Departamento de Inteligência e Segurança da Administração Penitenciária

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA de 22/01/2025

Pregão Eletrônico n.º 90010/2024 – UASG 990189

No uso das atribuições a mim conferidas pelo Decreto n.º 46.623, de 21 de março de 2002, e pela Resolução SAP n.º 108, de 20 de setembro de 1993, nos autos do processo SEI n.º 006.00330596/2024-96, cujo objeto é "a aquisição de materiais eletrônicos e mobiliários permanentes destinados ao Departamento de Inteligência e Segurança da Administração Penitenciária (DISAP)", passo a deliberar o que segue:

I. CONHEÇO do recurso interposto pela empresa CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 10.592.584/0002-76, em face da decisão do pregoeiro que DECLAROU a empresa LUIZ FILIPE DE SOUSA COSTA, como vencedora do item 10, conforme consignado no Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico, eis que tempestivo.

II. Quanto ao mérito, DOU PROVIMENTO ao recurso, com base na manifestação da pregoeira, acolhida pela Sra. Diretora do Departamento de Administração, que desclassificou o fornecedor LUIZ FELIPE DE SOUSA COSTA, inscrito no CNPJ sob n.º 43.384.967/0001-2, tendo em vista a violação aos ditames do Edital, sobretudo em razão do produto oferecido e arrematado, a saber, Projetor de Imagem, não atender às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, estando, portanto, em desconformidade aos termos do Edital. Assim sendo, e atento aos ditames do artigo 59, incisos I, II, da Lei n.º 11.433/2021, imperiosa a desclassificação da empresa, demonstrando-se escorregada a decisão da agente de contratação, razão pela qual adoto referida manifestação como motivação para decidir.

III. Determino a REABERTURA do Pregão Eletrônico n.º 10/2024, em específico, em relação ao item 10 (Projetor de Multimídia), e, de consequência, sejam convocados os demais licitantes classificados, para avaliação das respectivas propostas, conforme proposto.

RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90010/2024, PARA O ITEM 10 (PROJETOR DE IMAGEM), para o dia 31/01/2025 às 8 horas.